
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 5.019, DE 06 DE JANEIRO DE 1982.

Revoga a Lei Estadual n° 4.412, de 17 de outubro de 1972 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Estadual n° 4.412, de 17 de outubro de 1972, que declarou Estância Hidromineral o Município de Monte Alegre.

Art. 2° - VETADO

Art. 3° - VETADO

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE N° 24.674, DE 15/01/1982

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial n° 24.670 de 11/01/82.

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ